

**Anexo IV a que se refere o inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 52.831,
de 2 de dezembro de 2011**

| Escala de pontuação | Percentual a ser aplicado |
|---------------------|---------------------------|
| 0 | 0% |
| 1 | 20% |
| 2 | 25% |
| Acima de 3 | 50% |

**Anexo V a que se refere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 52.831,
de 2 de dezembro de 2011**

| Escala de pontuação – Quantidade de dias de atividade não operacional | Percentual a ser aplicado |
|---|---------------------------|
| até 10 dias | 0% |
| de 11 a 20 dias | 10% |
| 21 dias ou mais | 20% |